



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 604

EMENTA:-

de 22 de junho de 1977

Reg. Livro 07 fls.

CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica concedido ao Serviço de Promoção Social -SPS-, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, destinada à promoção social na área do Município, declarada de utilidade pública pela Lei nº 594, de 04.05.77, a subvenção para o ano de 1977, na quantia de Cr\$ 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZEIROS), pagáveis em parcelas mensais de igual valor.

ART. 2º - Para fazer face à despesa decorrente da subvenção ora concedida, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir , adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no mesmo valor , devendo a despesa correr à conta da rubrica:

09 - Divisão de Saúde e Assistência Social

09.15814862.032 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

ART. 3º - Para cobertura da despesa, nos exercícios subsequentes, deverá constar da proposta orçamentária o valor da subvenção, corrigido, no máximo, em até 20%(VINTE POR CENTO).

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 604 EMENTA:-

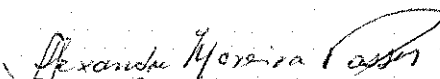
de 22 de junho de 1977

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 22 de junho de 1977.


Ailton Gomes de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO